Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 05

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

DO PRESIDENTE DA CMC – CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROMULGADA
Resolução Nº 242/2022
VISTO

DATA: 15 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Resolução 442
Ofício 123/2022

AO EXPEDIENTE
Em: 15/03/2022
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 15/03/2022
1º Secretária

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 02

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 15/03/2022
1º Secretária

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº001/2022.
(Do Presidente)

RECEBIDA
PLENÁRIO
Em: 15/03/2022
1ª Secretária

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 15/03/2022
Presidente

A Câmara Municipal resolve:

Art. 1° Fica criada Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para representar a edilidade no seguinte no Encontro Nordestino de Legislativos Municipais, que acontecerá no Espaço Parque, Recife - PE, realizará no dia 23, 24, 25 e 26 de março do corrente ano.

Art. 2º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 03 (três) servidores da Câmara Municipal, nomeados, conforme previsto no § 4°, do art. 54, da Resolução n° 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

Art. 3° Os membros da Comissão de Representação serão designados por Ato do Presidente, nos termos dos §§ 3° e 4°, do art. 54, da Resolução n° 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Luiz de Góes", em 15 de março de 2022.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 03

PROGRAMAÇÃO

ENCONTRO NORDESTINO DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

23, 24, 25 e 26 de MARÇO de 2022

CONFIRA NOSSA PROGRAMAÇÃO

INSCRIÇÕES:

Cláudia Michele - (81) 9.7318-7109 (Ligação)
(81) 9.9904-6304 (WhatsApp)
E-mail: uvb.pernambuco@gmail.com

INVESTIMENTO:

CÂMARAS FILIADAS - 350,00 R$
CÂMARAS NÃO FILIADAS - 400,00 R$

CNPJ: 33.872.130/0001-73 | UVB/PE

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 04

ENCONTRO NORDESTINO DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM TRIUNFO-PE

Nos dias 23,24,25 e 26 de Março de 2022

ROGRAMAÇÃO - 23 MAR.

MANHÃ

11h - Recepção e Credenciamento

TARDE

13h - Abertura

Apresentação Cultural: Os Caretas de Triunfo-PE

15h - Mesa: A Força do Poder Legislativo Municipal

•Dr. Vinícius - Promotor de Justiça MPPE

16h - Mesa: Atos de Pessoal nas Câmaras Municipais

• **Dr. João Batista -** Advogado / Contador / Ex-Prefeito de Triunfo-PE

PROGRAMAÇÃO - 24 MAR.

MANHÃ

8h30 - Mesa: A Legalidade da Implantação dos Auxílios nas Câmaras Municipais (Saúde, Alimentação, Combustível e outros

•**Dr. Giordano Mota -** Contador / Advogado / Consultor Contábil da UVC

10h - Mesa: O TCE como Parceiro das Câmaras Municipais

•**Dr. Ramilson Ramos -** Presidente do TCE-PE

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 05

ENCONTRO NORDESTINO DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM TRIUNFO-PE

Nos dias 23,24,25 e 26 de Março de 2022

PROGRAMAÇÃO - 24 MAR.

TARDE

14h - Mesa: Os Desafios dos Agentes Políticos na Gestão Pública em Ano Eleitoral

- **José Patriota -** Presidente da AMUPE

16h - Mesa: As Proposições Legislativas e a Fase Constitutiva do Processo Legislativo

- **Dr. Danilo Falcão -** Advogado / Consultor Téc. Legislativo da UVB / Pós-Graduado em Direito Público

PROGRAMAÇÃO - 25 MAR.

MANHÃ

8h30 - Mesa: Mudanças Eleitorais (Federações e Gastos na Pré-campanha)

- **Dr. Delmiro Campos -** Advogado Eleitoral
- **Dr. Gallindo -** Advogado Eleitoral / Adm.
- **Dr. Pablo Bismack -** Advogado Eleitoral

10h - Mesa: Fórum da Mulher - Violência Política e de Gênero

- **Marília Arraes** - Deputada Federal
- **Marcia Conrado** - Prefeita de Serra Talhada
- **Edylene Ferreira** - Pres. do Fórum Nacional da Mulher Parlamentar e da UVB-BA / Vera. (Licenciada)
- **Hérica Nunes** - Advogada / Líder do Grupo Mulheres do Brasil/Recife
- **Silvia Xavier** - Vera. da cidade de Cachoeirinha-PE / Pres. do Fórum da Mulher UVB/PE

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 06

ENCONTRO NORDESTINO DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM TRIUNFO-PE

Nos dias 23,24,25 e 26 de Março de 2022

PROGRAMAÇÃO - 25 MAR.

TARDE

14h - Mesa: Revisão dos Subsídios dos Agentes Políticos e Verba de Representação

- **Dr. Carlos Neves -** Conselheiro do TCE-PE

15h - Mesa: Comunicação Política para Mandatos

- **Rayane Moreira -** Jornalista / Mestranda em Ciência Política / Consultora de Marketing Político

16h - Mesa: Como Fazer uma Boa Gestão Administrativa, Financeira e Legislativa nas Câmaras Municipais

- **Dr. William Pessoa -** Advogado Especialista em Direito Legislativo / Assessor Jurídico da UVB/PE e Câmaras Municipais

PROGRAMAÇÃO - 26 MAR

MANHÃ

8h30 - Mesa: Como Fazer um mandato de Excelência

- **Gilson Conzatti -** Ver. de Iraí-RS / Presidente da UVB.

9h - Mesa: Segurança Jurídica na Gestão Pública, Novas Perspectivas & A Atuação do Município de Porto Alegre-RS na Tramitação de seus Projetos na Câmara Municipal

- **Dr. Renato Ramalho -** Procurador do Estado de Pernambuco
- **Dr. Roberto Rocha -** Procurador Geral do Município de Porto Alegre-RS

11h30 - PREMIAÇÃO
"Vereador(a) Destaque Nordestino"

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 07

ENCONTRO NORDESTINO DE
.EGISLATIVOS MUNICIPAIS EI
TRIUNFO-PE

23, 24, 25 e 26 de Março

PRESENÇAS CONFIRMADAS



o.nzatti

raí-RS /
e da UVB



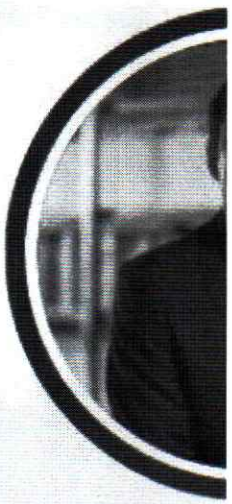
Dr. Ranilson Ramos

Presidente do TCE-PE



Eriberto Medeiros

Dep. Estadual /
Presidente da ALEPE



Dr. Fernan
Li

Advogado / Pres

ÇO PARQUE | Triunfo-PE

@u
/uv

RCERIA:

APOIO:

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO

PREFEITURA DE TRIUNFO

PREFEITURA DE Serra Talhada

Câmara Municipal de Iguaracy

Prolegis

SENADO FEDERAL

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 08

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2022

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DO PRESIDENTE CMC: **Ver. André Coutinho**
RELATOR ESPECIAL: **Ver. Divino Felizardo**

PARECER DO RELATOR ESPECIAL

I - RELATÓRIO

Na condição de Relator Especial, recebo para análise e parecer o **Projeto de Resolução n° 001/2022**, que *"Cria comissão de representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), com o objetivo de representar a edilidade em Recife (PE) e dá outras providências"*.

A matéria constou no Expediente da Sessão Ordinária de hoje dia 15 de março de 2022 e segue a tramitação prevista no §1°, do art. 54, da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Instrução processual em termos. Tramitação na forma original.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Resolução em exame, da lavra do Presidente desta Casa Legislativa, trata da criação da "representação" da Câmara Municipal de Cabedelo em eventos externos, nos quais existe interesse da participação dos parlamentares e servidores desta Casa Legislativa.

A Comissão de Representação será composta de até 5 (cinco) vereadores, podendo ainda integrá-la até 03 (três) servidores da Câmara Municipal, que serão nomeados nos termos dos §§ 3° e 4°, do art. 54 do

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 09

Regimento Interno da Casa, inexistindo, portanto, neste sentido, obstáculo para o efeito de admissibilidade e aprovação.

De outra parte, urge aqui ressaltar, que igualmente, inexistem implicações de ordem orçamentária e financeira, que venham prejudicar a regular tramitação e aprovação da propositura em exame, sobretudo, tendo em vista o previsto no art. 5°, da respectiva propositura, de que a "efetiva representação" da Câmara Municipal nos eventos fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira próprias para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentaria da Câmara Municipal, nos termos do §2°, do art. 54, da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

Vale aqui mencionar que o referido evento se trata do "Encontro Nordestino de Legislativos Municipais", que acontecerá no Espaço Parque, Recife – PE, nos dias 23, 24, 25 e 26 deste mês de março de 2022.

No mérito, entendo que a propositura é pertinente e oportuna, haja vista que a participação de parlamentares desta Casa Legislativa em congressos, simpósios e seminários, destinados a capacitar os representantes do povo e servidores diretos do Legislativo Municipal é de suma importância para os propósitos da Casa.

Sendo assim, opino seguramente pela admissibilidade e aprovação do **Projeto de Resolução n° 001/2022**, na sua forma original, dado ao relevante interesse que encerra.

É o voto.

Cabedelo (PB), em 15 de março de 2022.

Ver. Divino Felizardo
Relator Especial

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 10

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretária

C E R T I D Ã O

(Projeto de Resolução nº 001/2022)
(Do Presidente da CMC)

Certifico que a propositura acima epigrafada foi **APROVADA** pelo Plenário, na forma original, em turno único de discussão e votação, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 15/03/2022.

Em, 16/03/2022.

IRIS CRISTINA MACÊDO DE FARIAS
Diretora de Assuntos Legislativos

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 16/03/2022.

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 12

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

OFÍCIO GPC/SL Nº 123/2022.

Cabedelo (PB), em 16 de março de 2022.

Ao Ilustrissímo Senhor
LEANDRO BORBA
DD. Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Comunicação Social e Institucional.
N E S T A.

2ª VIA

Assunto: Publicação.

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, com fulcro no inciso II, do art. 2°, da Lei Municipal n° 2.011, de 20 de setembro de 2019, solicitar a Vossa Senhoria, que seja publicado no **"Semanário Oficial de Cabedelo - SOC"** a **Resolução nº 242/2022**, promulgada e publicado por "afixação" na Sede desta Casa Legislativa, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Comunicação Social e Institucional
RECEBIDO
16/03/2022

Endereço: Rua João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100.243
CGC nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.camaracabedelo.pb.gov.br

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1° do art. 87 deLOM)
Dia 16 / 03 / 2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 12
PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 16 A 18/03/2022
VISTO

RESOLUÇÃO N° 242 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica.

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária de 15 de março de 2022, aprovou, e ele, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1° Fica criada Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para representar a edilidade no seguinte no Encontro Nordestino de Legislativos Municipais, que acontecerá no Espaço Parque, Triunfo-PE, realizará no dia 23, 24, 25 e 26 de março do corrente ano.

Art. 2° A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 03 (três) servidores da Câmara Municipal, nomeados, conforme previsto no § 4°, do art. 54, da Resolução n° 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

Art. 3° Os membros da Comissão de Representação serão designados por Ato do Presidente, nos termos dos §§ 3° e 4°, do art. 54, da Resolução n° 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 16 de março de 2022.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 13

SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI nº 2016 de 20/09/2019 — **CABEDELO, 14 A 18 DE MARÇO DE 2022**

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº 0010/2022 — **Em, 3 de Fevereiro de 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2181, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.282.004,00 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 1026 2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0002504	4490.52 99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	2.164.491,00
			Total da Ação	2.164.491,00

10 301 1026 2189 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS

0002551	3190.04 99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	7.879,00
			Total da Ação	7.879,00

10 301 1015 2194 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

0002632	3190.11 99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.634,00
			Total da Ação	109.634,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.282.004,00
			Total de Suplementações	**2.282.004,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.282.004,00 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Quatro Reais), como segue:

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 1026 2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0002485	3190.13 99	15001002	Obrigações Patronais	350.000,00
0002487	3350.39 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
			Total da Ação	1.350.000,00

10 305 1013 2187 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

0002515	3350.39 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00

10 301 1026 2180 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS

0002555	3350.39 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
0002562	3390.37 99	16000000	Locação de Mão-de-Obra	50.000,00
			Total da Ação	200.000,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº 0011/2022 — **Em, 7 de Fevereiro de 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2181, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 933.900,00 (Novecentos e Trinta e Três Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 CHEFIA DE GABINETE
04 122 2002 2008 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE

0000108	3390.40 99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	39.854,00
			Total da Ação	39.854,00
			Total da Unidade Orçamentária	39.854,00

02.050 CONTROLADORIA GERAL
04 124 2002 2011 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

0000157	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	265.751,00
			Total da Ação	265.751,00
			Total da Unidade Orçamentária	265.751,00

02.070 SECRETARIA DA RECEITA
04 129 2002 2018 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA

0000228	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.372,00
0000229	3390.40 99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	21.508,00
			Total da Ação	47.880,00
			Total da Unidade Orçamentária	47.880,00

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 122 2002 2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO

0000413	3190.08 99	15001001	Outros Benefícios Assistenciais (3)(I)	2.986,00
			Total da Ação	2.986,00

12 361 1005 2036 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)

0000649	3191.13 99	15400000	Obrigações Patronais	55.805,00
			Total da Ação	55.805,00
			Total da Unidade Orçamentária	58.791,00

02.110 SECRETARIA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

10 302 1014 2190 MANTER AS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0002574	3350.39 99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0002587	3390.37 99	16000000	Locação de Mão-de-Obra	282.004,00
			Total da Ação	382.004,00

10 301 1015 2195 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB

0002651	3350.39 99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
0002667	3390.37 99	16000000	Locação de Mão-de-Obra	150.000,00
			Total da Ação	300.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.282.004,00
			Total de Anulações	**2.282.004,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**2.282.004,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEDOTO CASTELLIANO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

04 122 2002 2070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

0000985	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
			Total da Ação	70.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	70.000,00

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
04 122 2002 2079 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

0001108	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	14.950,00
			Total da Ação	14.950,00

08 244 1019 2080 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ

0001115	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	753,00
			Total da Ação	753,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.703,00

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
04 122 1012 2127 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

0001752	3390.32 99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.069,00
			Total da Ação	7.069,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.069,00

02.180 SECRETARIA DE TRANSPORTE
04 122 2002 2140 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

0001876	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344.442,00
			Total da Ação	344.442,00
			Total da Unidade Orçamentária	344.442,00

02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA / FMMA
18 542 2002 2158 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

0002066	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.587,00
			Total da Ação	81.587,00
			Total da Unidade Orçamentária	81.587,00

02.240 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
04 122 2002 2169 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA

0002313	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.823,00
			Total da Ação	2.823,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.823,00
			Total de Suplementações	**933.900,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, ao valor de R$ 933.900,00 (Novecentos e Trinta e Três Mil e Novecentos Reais), como segue:

02.030 CHEFIA DE GABINETE
04 122 2002 2008 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE

0000097	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	10.854,00
0000098	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294.751,00
			Total da Ação	305.605,00

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 14

Procon Municipal de Cabedelo — SINDEC v.1.6

Emissão: 15/03/2022 12:13 — Cadastro de Reclamação Fundamentada — Página: 14

Referência: 2020 / Janeiro a 2021 / Dezembro

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social / Nome Fantasia / Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
CONSUL				
Produto com vício		1	0	1
WILER - KAR COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA	04529316			1
Produto com vício		1	0	1
WWW.EXTRA.COM.BR	07170938			1
Não entrega/demora na entrega do produto		0	1	1
Total de reclamações : 316				

Assinado por 1 pessoa: JEFFERSON FERREIRA DOMICIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/AC83-AC16-9393-E0B6 e informe o código AC83-AC16-9393-E0B6

D

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia: 15 / 03 / 2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE Nº 047/2022

Convoca o 1º Suplente de Vereador Enrique Douglas Casado da Silva – AVANTE para posse no cargo de Vereador, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 40 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 28, inciso II da Resolução nº 159/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 1º Suplente de Vereador **ENRIQUE DOUGLAS CASADO DA SILVA - AVANTE**, para tomar posse no cargo de Vereador, em substituição e enquanto perdurar a licença automática do titular **Vereador Joedson Ferreira da Silva – (Dinho)**, licenciado, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Ação Governamental, nos termos da Portaria nº 2.531/2022, nos termos do art. 39, § 3º da Lei Orgânica Municipal, **na próxima segunda-feira, às 10:00 hs, do dia 21 de março do corrente ano**, perante a Mesa Diretora, nos termos do § 1º do art. 7º da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), em reunião desta no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º O empossado deverá apresentar os seguintes documentos necessários para posse:

I - diploma expedido pela Justiça Eleitoral + (cópia autenticada);
II - declaração pública de bens (IRPF);
III - documento comprobatório de desincompatibilização de que trata o art. 36, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;
IV - ficha de dados gerais - preenchida e com cópias dos documentos pessoais e uma foto (3x4); com a comunicação do "nome parlamentar" composta por elementos, na forma do § 2º do art. 3º do Regimento Interno da Casa, conforme cópia anexa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 15 de março de 2022.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia: 16 / 03 / 2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO Nº 242 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica.

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária de 15 de março de 2022, aprovou, e ele, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), **para representar a edilidade no seguinte no Encontro Nordestino de Legislativos Municipais, que acontecerá no Espaço Parque, Recife - PE, realizará no dia 23, 24, 25 e 26 de março do corrente ano.**

Art. 2º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 03 (três) servidores da Câmara Municipal, nomeados, conforme previsto no § 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

Art. 3º Os membros da Comissão de Representação serão designados por Ato do Presidente, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, **garantido a suplementação, se necessário.**

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 16 de março de 2022.

Ver. ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia: 15 / 03 / 2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE Nº 048/2022

Convoca o 3º Suplente de Vereador Geilson de Almeida Nascimento – DEMOCRATAS para posse no cargo de Vereador, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 40 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 28, inciso II da Resolução nº 159/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 3º Suplente de **Vereador GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO (Moisés do Meninas Bar) - DEMOCRATAS**, para tomar posse no cargo de Vereador, em substituição e enquanto perdurar a licença automática do titular **Vereador Evilásio Cavalcanti Neto**, licenciado, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Portaria nº 2.532/2022, nos termos do art. 39, § 3º da Lei Orgânica Municipal, na próxima **segunda-feira, às 10:00 hs, do dia 21 de março do corrente ano**, perante a Mesa Diretora, nos termos do § 1º do art. 7º da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), em reunião desta no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º O empossado deverá apresentar os seguintes documentos necessários para posse:

I - diploma expedido pela Justiça Eleitoral + (cópia autenticada);
II - declaração pública de bens (IRPF);
III - documento comprobatório de desincompatibilização de que trata o art. 36, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;
IV - ficha de dados gerais - preenchida e com cópias dos documentos pessoais e uma foto (3x4); com a comunicação do "nome parlamentar" composta por elementos, na forma do § 2º do art. 3º do Regimento Interno da Casa, conforme cópia anexa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 15 de março de 2022.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente